



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 496, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Designa encarregado responsável para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade, e

CONSIDERANDO as previsões contidas no Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o vislumbrado, em 22 de fevereiro de 2024, na rede social Instagram, o relato do influenciador de mídias, senhor T.L., de uma série de prováveis irregularidades no âmbito da prestação de serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA desta Municipalidade, cuja atual responsável pela operacionalização é pessoa jurídica de nome empresarial “ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL”, tais como a morosidade no atendimento médico, na entrega dos exames, na falta de equipamentos hospitalares, além de possível transgressão por parte de um dos colaboradores que, ao chamar os pacientes que aguardavam, afirmou que rasgaria os respectivos prontuários daqueles que não respondessem;

CONSIDERANDO que, em virtude do ocorrido, notou-se detectada possível vulnerabilidade no pleno funcionamento da unidade de saúde e na prestação dos serviços com qualidade e eficiência, o que pode indicar a quebra no dever de prestação do objeto pactuado dentro da expertise esperada;

CONSIDERANDO a notificação efetuada, na data

de 23 de fevereiro de 2024, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas à pessoa jurídica retromencionada, a fim de que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou anunciasse as providências para a correção das possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou tomada de providências para a correção das irregularidades frente aos fatos descritos na notificação realizada, o que ensejou a consequente abertura de processo administrativo sancionador, segundo a prescrição do art. 5º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de encarregado responsável para a apuração dos indícios de falha contratual, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar encarregado responsável para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica de nome empresarial “ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL”, a qual se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 07.810.422/0001-71, a fim de que emita parecer quanto à possível vulnerabilidade no pleno funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e na prestação dos serviços com qualidade e eficiência, o que pode indicar a quebra no dever de prestação do objeto pactuado dentro da expertise esperada.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo incorre na previsão do art. 155, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 009/2024 – Obrigação da Contratada, item 3.1, subitens 3.1.16 e 3.1.18, “a” e “b”, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) constante(s) no art. 156, incisos I e II, §§ 3º e 7º do diploma legal supramencionado, bem como na Cláusula Nona do instrumento negocial – Da Sanção, Rescisão e Suspensão do Contrato de Gestão, item 9.5, subitens 9.5.1 e 9.5.2, II.

Art. 2º Fica designado, na condição de encarregado responsável para a finalidade mencionada no caput do art. 1º desta Portaria, o senhor Marcelo Henrique de Lima, servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida pela senhora Marcela Marques Maciel, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º O encarregado responsável terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por

igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador, independente de nova Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 704/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. MARIANA MIRELLA MORAIS, Diretor de Departamento de Cemitérios Municipais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 705/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MIRIAN FAGUNDES DOS SANTOS AGUIAR – MÉDICO CLÍNICO GERAL (TEMPORÁRIO) REG. 402236

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 706/2024

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: NIVEALUCIA PERES DASILVA MELO – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO)

REG. 402

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 707/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: SIMONE QUEIROZ DE OLIVEIRA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402547

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 324/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023 – RP Nº 090/2023- CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, ESCOLAR E ARTESANATO PARA ATENDER OS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E OS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 324/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019 art. 17, XI e Decreto Municipal nº 109/2020 art. 13 XIII, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: - COMERCIAL 3M LTDA- CNPJ: 51.507.087/0001-29; ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- CNPJ: 31.486.195/0001-55; M & C VAREJO LTDA – CNPJ: 20.267.071/0001-62; COMERCIAL NOVA ESPERANCA LTDA – CNPJ: 47.378.693/0001-14; DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA-CNPJ: 23.716.372/0001-14; - RC RAMOS COMERCIO LTDA-CNPJ: 07.048.323/0001-02; MARA MARCHI PACHECO – ME – CNPJ: 20.121.738/0001-14; - J. A DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 03.218.455/0001-76; QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA- CNPJ: 08.202.176/0001-38; PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-CNPJ: 03.772.965/0001-90; PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA-CNPJ: 24.005.316/0001-34; DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 03.376.436/0001-78; COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA- CNPJ: 47.794.016/0001-87; QUALITY ELETROMOVEIS LTDA- CNPJ: 41.371.468/0001-70; WALDIR AVELINO MARTINS LTDA – CNPJ: 42.113.540/0001-21; GISELI GUERREIRO

GONCALES – CNPJ: 26.003.411/0001-24; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 30.735.649/0001-11; FRUTFICA COMERCIO LTDA- CNPJ: 50.353.688/0001-61; COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP – CNPJ: 38.484.523/0001-23, perfazendo um valor global de R\$ 2.219.586,30 (Dois Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 21 de março de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA – CNPJ: 16.525.925/0001-96 - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022 - PROCESSO N.º 153/2022. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA do contrato. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE IMPLANTÇÃO DO CALÇADÃO DA RUI BARBOSA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-MEIO FIO-CALÇADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DRENAGEM PLUVIAL. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAIS EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO pelo período de 04 (QUATRO) MESES, compreendidos entre 01/03/2024 à 01/07/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 250/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS E APLICAÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA, TIPO MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PARA REJUVENESCIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES ASFÁLTICAS DESGASTADAS DE REVESTIMENTO POROSOS E/OU FISSURADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO ANEXA, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 250/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023, com fundamento nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA- CNPJ: 23.730.194/0001-86, perfazendo um valor global de R\$1.270.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Setenta Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 21 de março de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

FAMEP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará PAGAMENTO DE TAXA

PARA PARTICIPAÇÃO DO SIMPÓSIO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: licitacaofamep@gmail.com ou pelo FAX nº (34) 3690-3110.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará COMPRA DIRETA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: licitacaofamep@gmail.com ou pelo FAX nº (34) 3690-3110.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE INGRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: licitacaofamep@gmail.com ou pelo FAX nº (34) 3690-3110.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

